



Programa de Iniciação Científica Jr. da FUNEC

Edital nº 02/2021 de 05 de Abril de 2021

Chamada de Propostas para o Programa de Iniciação Científica Jr da FUNEC

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC torna público o presente Edital para a seleção de projetos, orientadores e bolsistas, seguindo as normas e os critérios de seleção de projetos estabelecidos no Programa de Iniciação Científica Jr. da FUNEC.

1. PROGRAMA

No intuito de contribuir para o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, a FUNEC está implementando e custeando o financiamento de bolsas de Iniciação Científica Jr. para estudantes do Ensino Médio, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Ensino Técnico. Esse Programa visa despertar e desenvolver nos estudantes a vocação científica, ampliando sua formação em ambiente de pesquisa.

2. ESTRUTURA DO EDITAL

O presente edital é composto pelas seguintes seções: 1) Programa; 2) Estrutura do Edital; 3) Finalidade; 4) Cronograma; 5) Projetos de Iniciação Científica; 6) Docentes elegíveis; 7) Alunos elegíveis; 8) Vagas disponíveis e características da bolsa; 9) Inscrição; 10) Avaliação e julgamento dos projetos; 11) Resultados finais e implementação das bolsas; 12) Acompanhamento e avaliação da orientação; 13) Disposições gerais; 14) Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC; 15) Prazo de validade e publicação; 16) Anexos e Formulários da FUNEC.

3. FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos, orientadores e bolsistas de Projetos de Iniciação Científica Jr. para o ano de 2021. Cada projeto selecionado, no limite de vagas disponíveis (30 vagas), receberá 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica Júnior, conforme processo seletivo realizado pela Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC.

4. CRONOGRAMA

O presente edital envolve docentes, alunos e a Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC. As atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de validade do edital estão separadas em função das etapas às quais pertencem: “processo seletivo”, “implementação das bolsas” e “acompanhamento e avaliação da orientação”, conforme os quadros que se seguem:

CRONOGRAMA

| Atividades de responsabilidade da Comissão Especial de Iniciação Científica da FUNEC em conjunto com a Diretoria de Ensino. | DATAS |
|--|--------------------------------|
| Processo Seletivo | |
| • Publicação do Edital | 01/04/2021 |
| • Recebimento de inscrições Toda documentação, acompanhada da declaração de veracidade, deverão ser enviada diretamente para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br | 05/04/2021 a 12/04/2021 |
| • Divulgação do resultado final | 16/04/2021 |
| • Data para interposição de recurso contra indeferimento dos projetos | 19/04/2021 |
| • Divulgação dos resultados de recursos | 21/04/2021 |
| Implementação das Bolsas | |
| • Abertura de conta no Banco Santander e entrega do Requerimento de bolsa | 22 e 27/04 |
| Vigência da Pesquisa | |
| • Início | 01/05/2021 |
| • Final | 20/12/2021 |
| Chamamento Público | |
| • Período de chamamento público para efetivação de parcerias externas | Durante a vigência da pesquisa |

Durante a vigência da pesquisa, orientadores, coorientadores, pesquisadores e eventuais auxiliares deverão participar de um cronograma interno, apresentado pela Comissão Especial deste programa institucional, que inclui abertura e fechamento das atividades, seminários e apresentações de relatórios, parcial e final. Casos omissos, mudanças de datas, ausências permanentes ou quaisquer outras condutas/ações que venham prejudicar acadêmica e cientificamente a estrutura, legitimidade e/ou reputação do conjunto deste programa institucional serão avaliados, julgados e, possivelmente, punidos pela Comissão Especial de Iniciação Científica da FUNEC, se a mesma considerar necessário durante todo processo de vigência.

5. PROJETO DE PESQUISA

- 5.1 Não há financiamento específico por parte da FUNEC para o desenvolvimento dos projetos propostos no que diz respeito à compra de materiais permanentes ou de consumo. Todos os envolvidos na pesquisa poderão utilizar quaisquer equipamentos e materiais disponíveis em qualquer unidade, incluindo os da Administração, desde que esse uso não inviabilize as atividades pedagógicas cotidianas.
- 5.2 Cada projeto poderá buscar parcerias externas para desenvolvimento da pesquisa desde que aprovado pela Comissão Especial de Iniciação Científica da FUNEC.
- 5.3 A apresentação do projeto de Iniciação Científica e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista de Iniciação Científica Jr. nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- 5.4 Cada candidato a orientador poderá ter sob sua orientação no máximo dois projetos e até 02 (dois) bolsistas de Iniciação Científica Jr.
- 5.5 Cada projeto poderá prever um coorientador, que atenda às exigências do item 6 deste edital.
- 5.6 O projeto deverá ser digitado em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas (Anexo II).
- 5.7 O plano de trabalho deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno, deve conter a descrição das atividades propostas, o cronograma correspondente e a metodologia de acompanhamento (continuação do Anexo II).
- 5.8 No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de um ou mais voluntários, deverá haver, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada voluntário;
- 5.9 O projeto que envolva seres humanos será obrigatório a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TECLE (Anexos VII e VIII).
- 5.10 A jornada a ser cumprida pelo bolsista deverá ser de 14 (quatorze) horas semanais.
- 5.11 Ao final dos trabalhos o orientador, o coorientador e os orientandos receberão a certificação referente à participação no projeto de pesquisa.
- 5.12 Os participantes devem desenvolver projetos a partir de uma das seguintes áreas do conhecimento ou da associação multidisciplinar, entre elas: 1) Ciências Agrárias, 2) Ciências Biológicas, 3) Ciências Exatas e da Terra, 4) Ciências Humanas, 5) Ciências da Saúde, 6) Ciências Sociais Aplicadas, 7) Engenharia, 8) Ciência da Educação, 9) Ciência da computação.

6. DOCENTES ELEGÍVEIS

- 6.1 Poderão se candidatar a Orientadores e Coorientadores :
 - a) Docentes da FUNEC, do quadro permanente, em estágio probatório ou não, em efetivo exercício, que tenham comprovada experiência na área de pesquisa científica ou tecnológica;

- b) Docentes da FUNEC que tenham o *Currículo Lattes* cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado até 60 dias precedentes ao último dia da inscrição;
 - c) Docentes que disponibilizarem o tempo de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais para atividades de acompanhamento e orientação dos bolsistas vinculados ao projeto sob sua orientação. A regulamentação destas atividades estão asseguradas pela Portaria FUNEC, Nº167, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC em 18/11/2013.
- 6.2 Não poderão se candidatar a orientadores e coorientadores os pesquisadores:
- a) Docentes que não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas de programas de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, BIC-Jr), tais como: entrega de relatórios parciais e relatório final, entrega dos formulários de acompanhamento, entre outros;
 - b) Estiverem afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo.

7. ALUNOS ELEGÍVEIS

7.1 Poderão se candidatar às bolsas de Iniciação Científica Jr. alunos regularmente matriculados Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado ao Médio e Ensino Técnico.

7.2 O aluno interessado em se inscrever no Programa deverá:

- a) estar cursando, o Ensino Técnico no 1º ano, o Ensino Médio Regular e Ensino Médio Integrado ao Técnico no 2º ou 3º ano;
- b) ter bom rendimento escolar, relativo ao ano letivo anterior, comprovado no histórico escolar;
- c) ter sido selecionado e indicado formalmente por um único orientador;
- d) comprometer-se com o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de, 14(quatorze) horas semanais, sob orientação do professor.

7.3 O aluno interessado em se inscrever no programa NÃO poderá:

- a) Acumular bolsa. É permitido o acúmulo com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família.
- b) Ter vínculo empregatício.

8. VAGAS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 8.1 Para a presente edição, a FUNEC disporá de 30 (trinta) bolsas, concedidas com recursos próprios.
- 8.2 A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses ininterruptos, conforme projeto apresentado, desde que cumpridos os prazos de cadastro na FUNEC.
- 8.3 Não há renovação automática de bolsas.
- 8.4 O pagamento das bolsas ficará **CONDICIONADO** à apresentação do formulário de Acompanhamento Mensal, assinado pelo orientador e pelo bolsista (Anexo VI). Até o dia 10 de cada mês o formulário deverá ser encaminhado à Coordenação de Bolsa e para a Comissão

Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC. Caso não seja enviado acarretará na suspensão do repasse da bolsa até a regularização da documentação. (Veja item 12.5)

- 8.5 A bolsa tem caráter transitório, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros programas ou com empregos de qualquer natureza sendo isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. É permitido o acúmulo com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família.
- 8.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido o seu repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 8.7 A bolsa mensal é fixada em R\$200,00 (duzentos reais), podendo ser reajustada a critério da agência de fomento (FUNEC).
- 8.8 Poderá ocorrer a substituição de bolsista dentro do calendário anual de concessão das quotas institucionais, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser apresentadas pelos orientadores, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período de trabalho do novo bolsista.
- 8.9 Junto com a solicitação de substituição deverão ser encaminhados a documentação completa, os dados bancários e formulário da FUNEC, devidamente preenchidos pelo novo bolsista.
- 8.10 A qualquer tempo a Diretoria de Ensino, FUNEC, ouvida a Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, poderá cancelar a participação do bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, que não tenha desempenho satisfatório, que não apresente os atestados de frequência, os questionários de acompanhamento e os relatórios, ou por outra razão fundamentada.

9. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo de seleção de projetos para recebimento da bolsa de Iniciação Científica obedecerá às seguintes instruções:

9.1. Submissão de Projetos e Entrega de Documentos

Para submissão de projetos e efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar diretamente para o e-mail funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br:

- a) Formulário de inscrição de projeto. (Anexo I);
- b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido e o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) - (Anexo II e continuação do Anexo II);
- c) Formulário de Verificação de Documentos necessários à inscrição no processo de seleção para recebimento da bolsa (Anexo III);
- d) Declaração de não acumulação de bolsa (Anexo IV);
- e) Declaração, do responsável pelo candidato menor de idade, de que conhece as normas do programa e que concorda com a participação do aluno nas condições definidas neste edital – (Anexo V);

- f) Histórico escolar ou documento equivalente contendo nota e/ou resultado do ano letivo anterior;
 - g) Comprovante de matrícula no Ensino Médio Regular, Ensino Médio Integrado ao Técnico ou Ensino Técnico na FUNEC, referente ao ano letivo atual;
 - h) Cópias do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência; dos alunos pesquisadores, do professor orientador e coorientador.
 - i) Cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade;
 - j) Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo XI);
 - k) Anexos I a V (em word), o modelo do TECLE (em word) bem como toda a documentação descrita no item 9.1, deverão ser entregues, em versão digital, enviados para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br;
- 9.2. Toda documentação, acompanhada da declaração de veracidade, deverão ser enviada diretamente para o e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br.

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS CONFORME CRONOGRAMA

10.1 A avaliação das inscrições compreenderá:

- a) Análise de documentos. As inscrições com documentação incompleta e/ou fora dos padrões especificados, bem como aquelas em que o Currículo Lattes do orientador estiver desatualizado, serão eliminadas.
- b) Análise dos projetos. Os candidatos a orientadores terão seus Currículos Lattes e seus Projetos de Pesquisa avaliados pela Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC.

10.2 A etapa de análise dos projetos tem caráter classificatório.

10.3 Na avaliação de que trata o item 10.2, serão distribuídos 100 pontos. Para análise e julgamento dos projetos serão considerados:

- b) Qualificação da Orientação (até 10 pontos). Será avaliado o *Currículo Lattes*, do candidato a orientador, atualizado até 60 dias precedentes ao último dia da inscrição, com ênfase em sua titulação (não cumulativa), sendo considerado os títulos de Doutorado (10 pontos), Mestrado (8 pontos) e Especialização (5 Pontos), Graduação (2 Pontos) conforme tabela (Anexo X).
- c) Projeto de Pesquisa (até 70 pontos). Serão avaliadas:
 - I) Relevância do projeto visando à formação humanística dos alunos, à formação profissional técnica de nível médio, ao desenvolvimento local e relevância social (até 30 pontos);
 - II) Adequação do plano de trabalho do bolsista ao projeto de pesquisa e sua exequibilidade e metodologia de acompanhamento e orientação (até 40 pontos).
- d) Produção científica, técnica e/ou artística (até 20 pontos). Serão avaliados:
 - I) livros e/ou artigos publicados (até 10 pontos);

II) participação em eventos científicos, encontros e seminários de pesquisa da FUNEC e/ou de outras instituições, ficando este último quesito sujeito à análise por parte da Comissão de Iniciação Científica da FUNEC (até 10 pontos).

10.4 Fica vedado a cada membro da Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC avaliar seu próprio projeto;

10.5 Encerrado o processo de avaliação e julgamento dos projetos, a Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC registrará em ata as inscrições eliminadas e a classificação das inscrições aceitas. O resultado será divulgado no endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos.

11. RESULTADOS FINAIS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 O resultado final do presente edital, composto pela relação de projetos selecionados e respectivos bolsistas, será divulgado no endereço:

<http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>. Conforme cronograma.

11.2 Os alunos selecionados pelos orientadores deverão abrir conta bancária para o recebimento das bolsas. A conta deve estar única e exclusivamente em nome do bolsista. As taxas cobradas pelo banco para efeito de manutenção de conta não serão ressarcidas pela FUNEC. A cópia de documento emitido pelo banco, com os dados da conta, deve ser enviada para a Coordenação de Bolsas de Iniciação Científica.

11.3 Os orientadores cujos projetos forem selecionados deverão entregar à Diretoria de Ensino, o Requerimento de Bolsa da FUNEC (Anexo IX) devidamente preenchido, disponível em <http://www.contagem.mg.gov.br/concursos>.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

12.1 Orientadores e bolsistas selecionados deverão participar de reunião de abertura do Programa, na data estabelecida pelo cronograma interno.

12.2 Caberá ao orientador encaminhar à FUNEC, os seguintes documentos:

a) Formulário de acompanhamento mensal, dos bolsistas em atividade no projeto, o qual será disponibilizado virtualmente, com as datas estabelecidas a partir do cronograma interno (Anexo VI);

b) Relatório final das atividades do bolsista conforme modelo previamente disponibilizado;

c) Artigo científico para publicação da FUNEC – Modelo próprio;

d) Questionários de acompanhamento do bolsista, quando solicitados pela Comissão;

e) solicitação de substituição, ou cancelamento da bolsa, quando o bolsista concluir o curso do Ensino Médio e/ou Médio Integrado, desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa. O pedido deverá ser feito por escrito, até o dia 05, para implementação no próprio mês; a partir do dia 06, para eventual substituição no mês subsequente.

12.3 Além das atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento do projeto de pesquisa, o bolsista ficará obrigado a:

a) participar da reunião de abertura do Programa;

- b) apresentar, preenchido e assinado, o formulário de acompanhamento mensal das atividades do programa;
 - c) elaborar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
 - d) participar de seminário de iniciação científica promovido pela FUNEC;
 - e) participar da reunião de encerramento;
 - f) apresentar o relatório técnico final, mesmo em caso de renovação ou cancelamento da bolsa.
- 12.4 A elaboração e entrega do relatório final e a participação em seminário promovido pela FUNEC, para avaliação do programa de bolsas de iniciação científica júnior, são requisitos obrigatórios para o recebimento de certificado de participação na Iniciação Científica da FUNEC.
- 12.5 Considerando o estado de calamidade pública, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1510 e suas sucessivas atualizações, que estabelece o distanciamento/isolamento social, que culminou na suspensão de todas e quaisquer atividades escolares por tempo indeterminado, fica garantido o acompanhamento e desenvolvimento dos projetos no modo remoto, de modo que:
- a) todo o acompanhamento das atividades será feito de forma remota, devendo os professores orientadores estabelecerem os meios de comunicação adequados com os orientandos;
 - b) os projetos que dependem da testagem ou experimentos em laboratório continuarão ocorrendo na forma presencial, assim que possível, respeitadas as normas de isolamento social, distanciamento e proteção individual estabelecidas pelo poder público, estando a participação do aluno condicionada à ciência dos riscos da atividade presencial e autorização por escrito assinada pelo aluno e seus responsáveis legais;
 - c) a participação em qualquer evento permanece obrigatória também na forma on-line, sendo a participação dos alunos orientandos confirmada pela coordenação;
 - d) os atestados de Frequência e os Relatórios de atividades dos Bolsistas do Programa de Iniciação Científica deverão ser assinados, digitalizados e enviados mensalmente, para o e-mail da Coordenação de Iniciação Científica, garantindo assim a continuidade do acompanhamento por parte dos professores orientadores e validando o repasse das bolsas aos estudantes. Tão logo retornem as atividades presenciais nas escolas, os atestados de acompanhamento originais serão devidamente entregues na Diretoria Administrativa e Financeira.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de docentes quanto de alunos, implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital e das normas que regem a Iniciação Científica Jr. da FUNEC.
- 13.2 Havendo bolsas disponíveis, a comissão de Iniciação Científica da FUNEC poderá selecionar novos projetos para a inclusão de novos bolsistas dentro da vigência das pesquisas prevista neste Edital.

- 13.3 A Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.4 As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a instituição de apoio e fomento à pesquisa envolvidas neste convênio: FUNEC.
- 13.5 Os anexos citados neste edital estão disponíveis no site:
www.contagem.mg.gov.br/concursos.

14. COMISSÃO ESPECIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

A atual Comissão Especial de Iniciação Científica foi instituída por meio da Portaria Nº 039, de 19 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC, Edição 5032, em 27/03/2021, sendo composta pelos educadores, em ordem alfabética: Flávia Rodrigues, Gilson Ramos Faria, Kênia Leandro Silva, Jean Anderson Dias Salomé, Júnio Vieira Feital, Marcos Antônio Carvalho, Rodrigo Lobo Leite, Paulo Rodrigo de Figueiredo, Soraya Andreotti Tasca Diniz, Wendel Alves Damasceno.

PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 20/12/2021.

ANEXOS E FORMULÁRIOS DA FUNEC

O presente edital é composto por 11 (onze) anexos, a saber:

Anexos:

| | |
|------------|--|
| Anexo I | Inscrição de Projeto de Iniciação Científica |
| Anexo II | Estrutura Padrão do Projeto de Iniciação Científica o e Plano de Trabalho do Bolsista |
| Anexo III | Verificação de Documentos Necessários à Inscrição |
| Anexo IV | Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício e/ou de Acúmulo de Bolsas |
| Anexo V | Declaração de Responsável por Candidato Menor de Idade, autorizando sua participação no Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC |
| Anexo VI | Formulário de Acompanhamento mensal, |
| Anexo VII | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Menores de idade |
| Anexo VIII | Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Maiores de idade |
| Anexo IX | Formulário de requerimento de bolsa FUNEC |
| Anexo X | Tabela para Apuração de Pontuação de Candidato a Orientador, Bolsista e Projeto |
| Anexo XI | Declaração de Veracidade das informações prestadas |

* **Observação 1:** no momento da implementação das bolsas, o “Formulário de Requerimento de Bolsa da FUNEC deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador do projeto selecionado, devendo constar como representante legal da instituição o (a) presidente da FUNEC.

* **Observação 2:** Todos os anexos que compõem este edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Contagem: www.contagem.mg.gov.br/concursos, podendo também serem solicitados pessoalmente, na Diretoria de Ensino , ou ainda através do e-mail: funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br.

Contagem, _____ de _____ de 2021.

Telma Fernanda de Brito

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC